



GONDOMAR
é Douró

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Promoção e Atração de Investimento

EXPO GONDOMAR 25

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

Organização

A Organização da EXPO GONDOMAR 25 é da responsabilidade do Município de Gondomar.

Contactos

expo@cm-gondomar.pt.

LOCAL & DATAS

Local

A EXPO GONDOMAR 25 decorrerá no Multiusos de Gondomar.

Datas & Horário

A EXPO GONDOMAR 25 decorrerá entre os dias 25 e 28 de setembro de 2025.

Dias 25 e 28 de setembro – 14H00 às 19H00;

Dias 26 e 27 de setembro – 14H00 às 23H00

A montagem e desmontagem de stands, decorrerá em datas a definir e a informar posteriormente.

Inscrições

As inscrições deverão ser efetuadas através do site do Município de Gondomar ou na plataforma do Gondomar Investe em <https://gondomarinveste.cm-gondomar.pt/>.

A inscrição deverá ser efetuada até 10 de agosto de 2025.



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Promoção e Atração de Investimento

ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

Stand

A atribuição dos espaços para a exposição é da responsabilidade da Organização.

- **Stands Tipo (sitos na Nave)**, serão equipados com alcatifa, nome comercial do Expositor/Entidade Parceira, iluminação, mesa, duas cadeiras, um móvel/balcão de apoio e tomada de corrente normal.
- **Stands Próprio (sitos na zona envolvente à nave)**, serão equipados com alcatifa, nome comercial do Expositor/Entidade Parceira, um móvel/balcão de apoio, uma cadeira e tomada de corrente normal. Estes stands estão sujeitos a validação, mediante apresentação de maquete.

A limpeza dos stands é da responsabilidade dos Expositores/Entidades Parceiras no decorrer do evento.

Expositor/Entidades Parceiras

Será entregue por Expositor um kit com os seguintes elementos: 5 credenciais, 1 convite para o jantar networking.

As Entidades Parceiras beneficiam de um espaço próprio, de visibilidade nos meios de comunicação físicos e digitais da Expo Gondomar 25, bem como da atribuição de dois convites para o jantar de networking.

Decoração

A decoração dos stands é da responsabilidade dos Expositores/Entidades Parceiras devendo estes respeitar:

- O layout definido pela Organização (não sendo permitido alterar a sua estrutura base, identificação visual ou danificar os materiais);
- Respeitar as dimensões, bem como, altura máxima estipulada para os **Stands Tipo** estabelecidas.



GONDOMAR

o ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Promoção e Atração de Investimento

Segurança

Os Expositores/Entidades Parceiras obrigam-se a proteger e manter o PARQUE DE EXPOSIÇÕES a salvo de quaisquer reivindicações, demandas ou despesas, as quais, possam de alguma forma comprometer ou responsabilizar a Organização, como resultado de qualquer perda ou dano sofrido por qualquer pessoa, independentemente da causa, durante a realização do evento, incluindo os períodos de montagem e desmontagem.

A Organização não se responsabiliza pela segurança de quaisquer artigos ou materiais levados ao local do evento pelos Expositores/Entidades Parceiras.

Recomenda-se que os Expositores/Entidades Parceiras assegurem que todos os bens estejam devidamente protegidos por apólices de seguro.

A segurança geral das portarias do evento será assegurada pela Organização.

A segurança dos stands, particularmente no encerramento do evento, será da total responsabilidade do Expositor/Entidade Parceira.

O Expositor/Entidade Parceira deve assegurar a presença de, pelo menos, um representante no stand durante todo o horário de funcionamento do evento.

A Organização não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos em stands, mostruário, produtos expostos, materiais, artigos, ou artigos pessoais, independentemente da forma de ocorrência dessa perda ou dano.

É da responsabilidade de cada Expositor/Entidade Parceira assegurar que o seu stand, mostruário e propriedade pessoal estejam seguros em todos os momentos.

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Período da Exposição

Durante todo o período em que a exposição estiver aberta ao público, o Expositor/Entidade Parceira deverá ocupar o seu stand, dotando-o de pessoas para o respetivo atendimento.



GONDOMAR
e Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Promoção e Atração de Investimento

O Expositor/Entidade Parceira não poderá desmontar o seu stand ou interferir de qualquer outra forma, com o decorrer ordeiro do evento até que o mesmo esteja encerrado ao público visitante.

Uso do Espaço

O Expositor/Entidade Parceira compromete-se a não ceder, subalugar ou partilhar o espaço designado sem o conhecimento e prévia autorização da Organização.

O Expositor deverá restringir-se à exposição de produtos e serviços que comercializa habitualmente. A confeção, transformação e venda de produtos alimentares para consumo imediato só serão permitidas na área destinada a restauração, excetuando-se as provas de degustação autorizadas pela Organização.

Qualquer exceção a ser submetida para análise/validação da organização, deverá ser formulada via email, para o endereço: expo@cm-gondomar.pt, sendo a resposta ao pedido da entidade enviada pela mesma via.

Contrato

A proposta para validação do espaço de exposição, uma vez devidamente preenchida no formulário por Expositor/Entidade Parceira e após a aceitação da organização, segundo as condições descritas das presentes normas, deverá ser considerada como contrato, obrigando as duas partes às normas promulgadas pela Organização, para os fins do presente contrato.

O contrato inclui a tipologia de stand escolhida pela empresa, previamente validada e aceite pela Organização, o acesso ao jantar de networking e a possibilidade de dinamização de ações, apresentações ou workshops na área destinada para o efeito. A inscrição dessas iniciativas deve ser feita até ao dia 10 de setembro de 2025, ficando sujeita a confirmação de disponibilidade e análise de uma ficha técnica contendo: tema, duração, público-alvo, número previsível de participantes, meios a utilizar, eventuais parcerias e outros elementos considerados relevantes. Estas ações decorrerão num palco equipado com Ledwall, cadeiras e mesas.

A divulgação dos workshops será assegurada pelo Município, devendo também ser promovida pela empresa responsável pela respetiva realização.



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

O Expositor e a Organização acordam que o propósito do evento é a capacitação profissional dos seus participantes, devendo a sua conduta pautar-se por este princípio.

Tabela de Preços

O aluguer do espaço inclui, para todos os tipos de stand, o serviço de vigilância geral das portarias, serviços gerais de limpeza das áreas comuns, um kit e convite para jantar, distribuído da seguinte forma:

- Stand Tipo - base (3X3 mts)– 1 convite;
- Stand Tipo – base duplo (6X3 mts) – 2 convites;
- Stand Tipo - base (4X3 mts) – 2 convites;
- Stand Próprio – (3X3 mts)– 1 convite;
- Stand Próprio – (6X3 mts) – 2 convites.

A reserva de lugar extra para o jantar, terá um custo associado **35,00€** (trinta e cinco euros) e estará limitado à lotação máxima do espaço do evento.

O valor do **Stand Tipo** inclui, montagem e desmontagem; alcatifa; nome comercial do Expositor/Entidade Parceira; mesa e duas cadeiras; um móvel/balcão de apoio; iluminação e tomada de corrente normal.

O valor do **Stand Próprio** inclui alcatifa, nome comercial do Expositor/Entidade Parceira, um móvel/balcão de apoio; uma cadeira e tomada de corrente normal.

Tabela tipo de Stand e localização:

Stand	Nave Central	Sob Bancada	Exterior
Stand Tipo - base (3X3 mts)	220,00 €	-	-
Stand Tipo - duplo (6X3 mts)	290,00 €	-	-
Stand Tipo - base (4X3 mts)	270,00 €	-	-
Stand Próprio – (3X3 mts)	-	80,00 €	-
Stand Próprio – (6X3 mts)	-	120,00 €	-



GONDOMAR
o ouro.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Promoção e Atração de Investimento

Espaço Restauração	-	-	100,00 €
--------------------	---	---	----------

Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor.

Condições de Pagamento

A totalidade do pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, até ao dia 5 de setembro de 2025.

O pagamento só deve ser efetuado após a validação e aceitação da presença na iniciativa, por parte dos serviços da Câmara Municipal de Gondomar.

O pagamento poderá ser feito nos serviços da Câmara Municipal de Gondomar, Balcão Único, sito à Praça do Cidadão, Gondomar, ou através de transferência bancária para conta do Município de Gondomar, para o seguinte IBAN: **PT50 0035 0351 00000002000 16**.

Caso o método escolhido de pagamento seja a transferência bancária, terá de remeter, obrigatoriamente, o comprovativo para o endereço eletrónico: expo@cm-gondomar.pt.

Cancelamentos

Na eventualidade do Expositor decidir cancelar o seu contrato, até 20 (vinte) dias antes da inauguração, será responsável pelo pagamento de 50% do custo total e de 100% se o cancelamento ocorrer em data posterior.

O cancelamento deve ser formulado para o e-mail expo@cm-gondomar.pt.

Qualquer reembolso devido a qualquer Expositor, decorrente do cancelamento deste contrato, será efetuado, somente, após o encerramento do evento.

Se o Expositor não efetuar o pagamento de qualquer importância devida, após o dia do seu vencimento, a Organização poderá cancelar a sua reserva, não tendo o Expositor direito a qualquer compensação.

Se o espaço contratado não for ocupado até 12 (doze) horas anteriores à hora da inauguração do evento, a Organização reserva-se o direito de utilizar o referido espaço sem que de tal facto resulte qualquer comunicação ou direito de indemnização ao Expositor.



GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Na eventualidade de cancelamento do evento, por parte da Organização, por motivo de força maior, esta envidará todos os esforços razoáveis no sentido de reprogramar a realização do evento ou, caso tal não seja possível, de ressarcir os Expositores nos montantes liquidados pelo Município, no que respeita aos custos com os espaços.

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.

